



MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

17/09/2025

Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1152/2025

Sumula: Autoriza Especial na importancia de até R\$ 5.818,91(cinco mil oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.818,91 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.	FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
09.004.08.243.0062.6.008.	Deliberação 047-2022 - Primeira Infancia	
454 - 4.4.90.52.00.00	31847 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818,91
Total Suplementação:		5.818,91

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 5.818,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em
18 de setembro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito